

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.803, de 12 de abril de 2022.

Retificado por meio do Edital n. 2/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.804 – Edição Extra, de 12 de abril de 2022

Retificado por meio do Edital n. 4/2022 - SAD/SEMAGRO/AGRAER, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.815, de 28 de abril de 2022

EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 15.849, de 3 de janeiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – Agraer, o qual será regido pelas Leis Estaduais n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será organizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização SAD, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Semagro, e com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul Agraer, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, e visa o preenchimento para o provimento de 92 (noventa e dois) cargos vacantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agraer, distribuídos conforme constante do Anexo II deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, o interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.



- 1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
 - 1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.
- 1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo III deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas:

Cargo:	Gestor de Desenvolvimento Rural					
- Cingo	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Zootecnia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 2	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia de Agrimensura ou em Engenharia Cartográfica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Civil, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				
	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.				
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do				



	respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.			
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital			
Jornada de	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão			
Trabalho:	carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.			
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).			
Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.			

Cargo:	Pesquisa	dor
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Fruticultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 2	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Olericultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Produção Vegetal ou em Agricultura, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em Melhoramento de Plantas, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função.
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia Agronômica ou em Engenharia Florestal, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pósdoutorado em Agronomia, ou áreas afins, com área de concentração em conteúdo pr, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função
	Årea 6	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina



	Veterinária, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, acrescido de titulação de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Ciência Animal, ou áreas afins, com área de concentração em Bovinocultura do Leite, e de experiência comprovada de mais de 3 (três) anos em atribuições similares às da função				
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital				
Jornada de	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão				
Trabalho:	carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.				
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).				

Cargo:	Gestor Sc	cio-Organizacional Rural
	Área 1	Curso de ensino superior em nível de graduação em Administração, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 2	Curso de ensino superior de tecnologia em Administração Rural, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 3	Curso de ensino superior em nível de graduação em Ciências Contábeis, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 4	Curso de ensino superior em nível de graduação em Engenharia da Computação, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 5	Curso de ensino superior em nível de graduação em Jornalismo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 6	Curso de ensino superior em nível de graduação em Economia Doméstica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 7	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
	Área 8	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Localidades	Conforme	Anexo II deste Edital



de Lotação	
Jornada de	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão
Trabalho:	carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração:	R\$ 6.655,08 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).
Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural					
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Área 1	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico em Agropecuária ou de Técnico em Agricultura, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico Agropecuário Técnico em Agropecuária ou de Técnico em Agricultura, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por nstituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.				
	Área 2	Curso de ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico de Técnico de Laboratório, ou curso de ensino médio profissionalizante de Técnico de Laboratório, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.				
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital					
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.					
Remuneração:	R\$ 2.900,22 (dois mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).					
Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.					

Cargo:	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino médio completo, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida, na forma da legislação pertinente.
Localidades de Lotação	Conforme Anexo II deste Edital
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes de cargos do quadro de pessoal da AGRAER cumprirão carga horária de quarenta horas semanais de trabalho e oito horas diárias.
Remuneração:	R\$ 2.645,65 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Atribuições Básicas:	Conforme Anexo I deste Edital.

- 2.2. O candidato ao provimento de cargo carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos –
 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por Área de Especialização;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);



- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, função e Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- h) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização de opção no ato da inscrição no Concurso Público;
- i) possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, categoria "B";
- j) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
- k) possuir conduta moral ilibada;
- I) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- n) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.
- 2.2.1 A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos prevista na alínea "I" do subitem 2.2 deste Edital, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 2.3. A distribuição das vagas oferecidas no Concurso Público de Provas e Títulos Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, por cargo, área de especialização e município/localidade consta no Anexo III deste Edital, a qual fora estabelecida de acordo com o previsto na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, baseada nos seguintes quantitativos:

Cargo	Total de	Ampla	Cotistas	Cotistas	Cotistas
	Vagas	Concorrência	Negros	Índios	PCD
Gestor de Desenvolvimento Rural	33	23	7	1	2



Pesquisador	6	5	1	-	-
Gestor Sócio-Organizacional Rural	10	7	2	-	1
Técnico de Desenvolvimento Rural	26	19	5	1	1
Agente de Serviços Sócio- Organizacionais	17	12	3	1	1

^{*}Pessoa com Deficiência.

- 2.4. É assegurado à pessoa com deficiência PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
 - 2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.
- 2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, na Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, e demais atos regulamentares.
- 2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
- 2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.
 - 2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do



Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício do cargo e da área de especialização a que concorre.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de maio de 2022, devendo o interessado acessar o *site* Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.
 - 3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.
 - 3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas travestis e transexuais amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.
 - 3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.



- 3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.
- 3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.
- 3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irretratável do cargo, da área de especialização e do município/localidade que contém a vaga a que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.
- 3.3.5. Será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de um cargo ou área de especialização, desde que não haja coincidência nas datas e períodos previstos para a realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.3.6. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, para o mesmo cargo, a mesma área de especialização e o mesmo município/localidade, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.
- 3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 181,32 (cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de curso de ensino superior, e de R\$ 113,32 (cento e treze reais e trinta e dois centavos), para os cargos com exigência de ensino médio e técnico de escolaridade, correspondente ao valor de 4 (quatro) e 2,50 (dois inteiros e cinco décimos) UFERMS Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A Bancoob, BRB Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.
 - 3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.
 - 3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.
 - 3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, área de especialização ou município/localidade, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.



- 3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 12 de abril às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2022, devendo:
 - a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
 - b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legível, sendo:
 - b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;
 - b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;
 - b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público;
 - b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado



fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

- b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;
- b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
- 3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:
- a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- b) omitir informações;
- c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.
- 3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o dia 3 de maio de 2022, observado o expediente bancário.
- 3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o prazo fixado no subitem 3.5.2, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada, em definitivo.
- 3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
- 3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:



- a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;
- c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;
- d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, no prazo especificado em edital próprio.
- 3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.
- 3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverão observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:
 - a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
 - b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.



- 4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com os quantitativos especificados no quadro abaixo, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.
- 4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:
- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).
- 4.2.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de heteroidentificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.
- 4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.
- 4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.
- 4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente reavaliação do candidato por Comissão Especial Recursal, a partir das imagens colhidas no ato do procedimento de heteroidentificação.
- 4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:
- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;
- b) receber parecer conclusivo n\u00e3o favor\u00e3vel por parte da Comiss\u00e3o Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, n\u00e3o tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;



- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.
- 4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.
- 4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.
- 4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:
 - a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 3 deste Edital, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;
 - b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis:
 - b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
 - b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
 - b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br.
 - c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.
 - d) o formulário eletrônico para envio será composto por campos intitulados de acordo com as alíneas "b1" a "b5" do subitem 4.3, devendo o candidato anexar em um dos campos a



documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

- e) o envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.
- 4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.
- 4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.
- 4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.
- 4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.
- 4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:



- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;
- b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;
- c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.
- 4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.
- 4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:
 - a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;
 - b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, anexando, no primeiro dia útil imediatamente após a inscrição, por meio de campo próprio, cópias dos seguintes documentos, cumulativamente, todos devidamente digitalizados em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis:
 - b1) imagem simples do documento de identidade do candidato (nos moldes do subitem5.3. deste Edital);
 - b2) imagem simples do CPF do candidato; e,
 - (ii) imagem simples do laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - c) o *link* para envio da documentação estará disponível no portal eletrônico do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, onde o candidato deverá se identificar por meio do número de seu CPF e do respectivo código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento do registro de sua inscrição.
 - d) O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o



candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

- 4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:
- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível		
de 25 db a 40 db	surdez leve		
de 41 db a 55 db	surdez moderada		
de 56 db a 70 db	surdez acentuada		
de 71 db a 90 db	surdez severa		
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total		

- c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.
- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.



- 4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação biopsicossocial, realizada pela Equipe Multiprofissional.
- 4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença CID.
- 4.4.6. A avaliação biopsicosocial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, na proporção de dois candidatos para cada vaga reservada prevista na cláusula de barreira, constante no Item 7 deste Edital.
- 4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência
- 4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.
- 4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.



- 4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.
- 4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:
- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.
- 4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.
- 4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:
 - 5.1.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional Rural:
 - a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público; e,
 - b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I e classificados dentro dos quantitativos fixados no quadro do Item 7 deste Edital.



- 5.1.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Fase Única, composta pela Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público.
- 5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, na forma do disposto no subitem 1.3, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.
 - 5.2.1. A realização das etapas e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - 5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.
 - 5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.
 - 5.2.4. Ao longo do Concurso Público, os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, além daqueles prescritos nos editais do Concurso Público.
 - 5.2.5. As datas, formas, normas e procedimentos previstos para aplicação das fases, etapas e demais atividades que envolvem o Concurso Público, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid—19.
 - 5.2.6. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e/ou mesa para cadeirante e tempo adicional para a realização da prova.
 - 5.2.7. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.



- 5.2.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de campo próprio disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br.
- 5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
 - b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista);
 - d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.
 - 5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
 - 5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das fases de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.
 - 5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.
 - 5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.



- 5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.
 - 5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um(a) fiscal.
- 5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato. Caberá ao candidato portar eventuais alimentos e/ou outros materiais individuais básicos necessários à sua permanência no local de realização da fase ou da atividade, dos quais fará uso durante o período em que permanecerá aguardando pelo início de sua avaliação, de acordo com o que determina sua convicção religiosa.
- 5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 5.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que estiver portando armas ou similares deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, até o fim do período de inscrições. O candidato que estiver portando armas ou similares, de qualquer tipo ou espécie, deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso, para realizar a guarda do objeto.
 - 5.6.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.



- 5.6.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 5.6.4. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
 - b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
 - f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora e/ou de vibração, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem:
 - g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
 - h) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
 - i) recusar-se a ser submetido ao detector de metais.
- 5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.



- 5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.
- 5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.
 - 5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.
 - 5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - 5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:
 - a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
 - b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, conforme Item 4 deste Edital;
 - c) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos.
 - 5.12.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 5.12.6. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, conforme procedimento descrito em edital próprio, sendo que a deliberação dos recursos possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, bem como, contra os resultados definitivos de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Concurso Público.
 - 5.12.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato



consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.8. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do Certame.

6. DA FASE I PARA OS CARGOS DE GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESQUISADOR E GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL E DA FASE ÚNICA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS: PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município/localidade de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.
 - 6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 22 de maio de 2022, nos seguintes períodos:
 - a) no período matutino, para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais; e,
 - b) no período vespertino, para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional Rural.
 - 6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), e do documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 5.3 deste Edital).
 - 6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.
 - 6.1.3.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela organização do Certame, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.



- 6.1.3.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.
- 6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.
- 6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início.
- 6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.
- 6.1.8. Após o encerramento das provas o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.
- 6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.
- 6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
- 6.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será integrada por questões objetivas de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, conforme especificado a seguir:
 - 6.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos e constará de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:



Grupos de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
Grupo 2	Noções de Informática	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 3	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	20	1,40	28,00
Grupo 4	Conhecimentos Específicos da rupo 4 Área de Habilitação Profissional do Candidato		1,40	42,00
	Total	80	-	100,00

6.2.2. Para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:

Grupos de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Grupo 1	Noções de Informática	10	1,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	15	1,00	15,00
Grupo 3	Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato	20	1,00	20,00
Total		60	-	60,00

6.2.3. Para o cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a Prova Escrita Objetiva será avaliada de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos e constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, distribuídas conforme a seguir, e de acordo com conteúdo programático especificado no Anexo III deste Edital:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
Grupo 1	Noções de Informática	15	1,00	15,00
	Raciocínio Lógico	5	1,00	5,00
Grupo 2	Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER	25	1,00	25,00
Total		60	-	60,00

- 6.2.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.
- 6.3. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em



material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

- 6.3.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a área de especialização a que concorre.
- 6.3.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.
- 6.3.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura ou sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.3.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.
- 6.3.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.3.6. As marcações eventualmente realizadas pelo candidato no respectivo Caderno de Questões não serão, em nenhuma hipótese, consideradas para a finalidade avaliativa no Concurso Público.
- 6.4. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
- 6.5. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
 - 6.5.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
- 6.6. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.



- 6.6.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:
- a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo:
- b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;
- c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;
- d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.
- 6.6.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.
- 6.6.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva, e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.
- 6.6.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.6.3 anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.6.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, por área de especialização e em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.
- 7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - 7.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural:



- a) obtiver maior pontuação no *Grupo 4* Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;
- b) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* Conhecimentos gerais e de legislação relativos às áreas de atuação da AGRAER;
- c) obtiver maior pontuação no Grupo 1 Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- d) obtiver maior pontuação no Grupo 2 Noções de Informática e Raciocínio Lógico.
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.2.2. Para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural:
- a) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* Conhecimentos Específicos da Área de Especialização do Candidato;
- b) obtiver maior pontuação no Grupo 2 Conhecimentos gerais e de legislação ralativos às áreas de atuação da AGRAER;
- c) obtiver maior pontuação no Grupo 1 Língua Portuguesa, Noções de Informática,
 Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.2.3. Para o cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais:
- a) obtiver maior pontuação no Grupo 2 Conhecimentos gerais e de legislação ralativos às áreas de atuação da AGRAER;
- b) obtiver maior pontuação no Grupo 1 Língua Portuguesa, Noções de Informática, Raciocínio Lógico;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas, por cargo, por área de especialização e por município/localidade, de acordo com os quantitativos especificados no Anexo V.
 - 7.3.1. Os candidatos não classificados dentro dos quantitativos estabelecidos no Anexo V serão, para todos os efeitos, considerados não habilitados e estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, de modo que as eventuais inaptidões, eliminações ou desistências de outros candidatos nas fases seguintes ou mesmo a ampliação do número de vagas oferecidas no Concurso Público, não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste subitem.



7.3.2. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de cotistas negro, índio ou pessoa com deficiência que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será automaticamente revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

8. DA FASE II PARA OS CARGOS DE CARGOS DE GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DE PESQUISADOR E DE GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL: PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterá os procedimentos a serem observados, os candidatos aos cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.
 - 8.1.1. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, no prazo estabelecido em edital próprio.
 - 8.1.2. O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional Idecan, no endereço www.idecan.org.br, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso.
 - 8.1.3. O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 8.2, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.
 - 8.1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.
 - 8.1.5. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.
 - 8.1.6. Por medida de celeridade, os candidatos inscritos no Concurso Público na condição de cotistas negros, índios ou pessoas com deficiência, serão convocados concomitante para a realização dos procedimentos de validação das respectivas autodeclarações, conforme estabelecido no Item 4, e para realizarem a entrega das documentações relativas à Prova de Títulos. No entanto, análise das documentações apresentadas pelos mencionados candidatos estará condicionada, de forma cumulativa, à sua habilitação nos procedimentos de validação, de acordo com o disciplinado para cada situação de reserva, e sua classificação



dentro dos quantitativos estabelecidos na clausula de barreira do Concurso Público, conforme Item 7 deste Edital.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Quadro de Pontuação da Prova de Títulos para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural e de Gestor Sócio-Organizacional Rural				
	Título	Quantidade	Pontuação	
Item		Máxima de Documentos Avaliados	Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,50 pontos	2,50 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu) relacionado à Área de Especializaçãodo candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	1,25 pontos	2,50 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especializaçãodo candidato ou às atribuições específicas do cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,50 ponto	2,00 pontos
Total		8 (oito)	-	10,00 pontos

Quadro de Pontuação Prova de Títulos para o cargo de Pesquisador					
		Quantidade		Pontuação	
Item	Título	Máxima de Documentos Avaliados	Unitária	Máxima	
	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou de pós-doutorado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de pós-doutorado, distinto daquele exigido como requisito para a respectiva área de especialização, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	1 (um)	1,25 pontos	1,25 pontos



Quadro de Pontuação Prova de Títulos para o cargo de Pesquisador				
	Quantida		Pontuação	
Item	Título	Máxima de Documentos Avaliados	Unitária	Máxima
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, distinto daquele exigido como requisito para a respectiva área de especialização, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	1,00 ponto	1,00 pontos
3	Certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>) relacionado à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.	2 (dois)	0,50 ponto	1,00 ponto
4	Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre, qualificado QUALIS A1.	3 (três)	0,50 ponto	1,50 pontos
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, indexado, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre, qualificado QUALIS A2.	3 (três)	0,25 ponto	0,75 ponto
6	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, simpósios ou reuniões de caráter científico nacionais ou internacionais, na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre.	3 (três)	0,50 ponto	1,50 pontos
7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos, simpósios ou reuniões de caráter científico nacionais ou internacionais, na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre.	4 (quatro)	0,25 ponto	1,00 ponto
8	Publicações Técnicas (Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico) na qualidade de autor individual, na área de especialização a que concorre.	2 (dois)	0,50 ponto	1,00 ponto
9	Publicações Técnicas (Livro, Boletim Técnico, Manual Técnico) na qualidade de coautor ou colaborador, na área de especialização a que concorre.	4 (quatro)	0,25 ponto	1,00 ponto
	Total	23 (vinte e três)	-	10,00 pontos

- 8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- 8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:
 - a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, na forma da legislação pertinente,



acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à Área de Especialização do candidato ou às atribuições específicas do cargo, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar expressamente, o nome da instituição promotora do curso ou do treinamento, o nome do curso ou treinamento, sua carga horária, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);
- d) para comprovação de artigos, trabalhos e publicações técnicas na área de especialização a que concorre, o candidato deverá apresentar cópia da respectiva publicação, em que conste claramente, o nome do candidato, da instituição e dos responsáveis pela sua emissão. Somente serão aceitas as publicações que abordem exclusivamente a área de especialização a que concorre o candidato, sendo desconsideradas as publicações que não se refiram à respectiva área. Dissertações/teses de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
- 8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.
- 8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.
- 8.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, quando não previstos expressamente neste Edital, ou certificados de período concomitante.
- 8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.



- 8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação, pósgraduação, mestrado ou doutorado, como cursos de capacitação ou treinamentos.
- 8.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.
- 8.9. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, calculada conforme a seguir:
 - 9.1.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural:

Onde:

PF = Pontuação Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I - Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II – Prova de Títulos.

- 9.1.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a Pontuação Final corresponderá ao total de pontos obtida na Fase Única – Prova Escrita Objetiva.
- 9.2. Ocorrendo empate na Pontuação Final, o desempate será realizado conforme a seguir:
 - 9.2.1. Para os cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, de Pesquisador e de Gestor Sócio-Organizacional Rural, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver melhor classificação na Fase II Prova de Títulos;
 - b) obtiver melhor classificação na Fase I Prova Escrita Objetiva;
 - c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.



- 9.2.2. Para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, o desempate observará o regramento estabelecido nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 deste Edital.
- 9.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, por cargo, por área de especialização e por município/localidade, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.
- 9.4. Juntamente da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será divulgada, também por meio de edital próprio, uma relação geral de todos os candidatos aprovados, por cargo e área de especialização, desprezando-se o município de opção de vaga indicado no ato da inscrição, com o objetivo de estipular a ordem para convocação de candidatos para assumir as vagas que eventualmente surgirem em outros municípios/localidades, não inicialmente listados no Anexo II, ou naqueles que, embora previstos no referido anexo, não possuam número de candidatos suficiente a provê-las, durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades da Administração Pública, observados os critérios de necessidade e oportunidade.

9.4.1. O provimento das vagas de que trata o subitem 9.4 observará a distribuição dos Escritórios Regionais da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, e seus respectivos municípios/localidades de abrangência:

ESCRITÓRIO REGIONAL	Municípios/Localidades de Abrangência
Anastácio	Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho.
Campo Grande	Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Rochedo, Sidrolândia, Terenos.
São Gabriel do Oeste	Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraiso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sonora
Dourados	Caarapó, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brilhante, Vicentina.
Naviraí	Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Sete Quedas, Tacuru.
Nova Andradina	Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu.
Ponta Porã	Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã.
Três Lagoas	Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selviria, Três Lagoas.



- 9.4.1. O candidato convocado, ao aceitar ou ao não aceitar assumir a vaga no município/localidade diverso daquele de sua opção no ato de sua inscrição, deverá formalmente assinar em termo próprio a desistência da vaga.
- 9.4.2. Os candidatos convocados que não comparecerem ou não aceitarem assumir vaga em município/localidade diverso daquele de sua opção, serão excluídos da listagem geral, permanecendo apenas na lista específica referente ao município/localidade de sua opção no ato da inscrição.

10. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

- 10.1. A nomeação dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecidas por cargo, área de especialização e município/localidade, para exercerem, em caráter efetivo, da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul Agraer, será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.
 - 10.1.1. O candidato nomeado deverá manifestar-se sobre a posse ou apresentar desistência formal, no prazo legal, sendo excluído, em todos os casos, da listagem de candidatos aptos a serem convocados para o provimento do cargo, sendo vedado o pedido de reposicionamento para o final da lista.
- 10.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respetivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:
 - 10.2.1. Etapa I Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os Arts. 11, §6º e 14 da Lei Estadual n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
 - a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;



- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 10.2.2. Etapa II Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto nas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e demais legislações pertinentes.
- 10.2.3. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I e II, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
- 11.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 11.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.
- 11.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.
- 11.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.



11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício.

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul



ANEXO I AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1. Aos ocupantes do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural compete: planejar, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de fomento à produção agropecuária e participar de pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas; formular e implementar políticas públicas e programas na área de desenvolvimento agrário, e atuar nas atividades de planejamento estratégico avaliando as políticas governamentais de impacto direto e indireto sobre as atividades de desenvolvimento rural; desenvolver estudos ambientais, realizar auditorias ambientais, atuar como educador ambiental nas comunidades rurais e de agricultura familiar e realizar pesquisa das condições socioeconômicas do homem rural; elaborar publicações técnicas especializadas na área de agropecuária e de desenvolvimento local sustentável, bem como realizar diagnósticos adotando o processo dialético como forma de resolução dos problemas com a visão holística dos processos da produção agropecuária e do meio ambiente; coordenar atividades gerenciais, de consultoria e de capacitação na respectiva área de formação profissional e ou de especialização técnica e científica, e atuar na aplicação de normas e no controle de atividades que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; desenvolver ações de políticas públicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais; promover a articulação, coordenar e liderar grupos de trabalhos multidisciplinares voltados ao desenvolvimento comunitário no meio rural e nos pequenos núcleos urbanos; elaborar projetos técnicos e de viabilidade econômico-financeira para custejo e investimento em propriedades de agricultores, em associações e cooperativas, bem como auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de ações organizacionais e comunitárias. visando ao resgate da cidadania das famílias no meio rural; assessorar na formação de comissões. comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo objetivando acelerar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, bem como promover reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; promover e executar treinamentos de capacitação incentivando a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e de qualidade de vida das famílias da agricultura familiar, bem como, orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com a produção agropecuária e o desenvolvimento de comunidades; desenvolver estudos e pesquisas econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais; elaborar relatórios sobre agricultura familiar, indígena e comunidades negras rurais e atividades afins, bem como atuar na realização de fotointerpretação e sensoriamento remoto para fins agrícolas e de regularização fundiária; realizar visitas de assistência técnica às propriedades rurais, visitas de vistoria à regularização fundiária, às atividades agropecuárias e não agropecuárias e agroindustriais; emitir laudos de vistoria de projetos de custeio e de investimento agropecuário e não agropecuário; gerenciar e coordenar programas, projetos e atividades voltados à cartografia, ao geoprocessamento e à regularização das terras devolutas, ao excesso de títulos provisórios expedidos pelos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, bem como à manutenção da geração de bases cartográficas e de dados cartográficos digitais e analógicos; esponsabilizar-se pelas questões territoriais pertinentes à divisão político-administrativa do Estado: planeiar, coordenar e acompanhar projetos de assentamentos rurais do Estado de Mato Grosso do Sul; planejar, supervisionar, estabelecer normas e manter atualizados os cadastros rural e fundiário do Estado e sua estatística imobiliária, mantendo os processos de regularização fundiária em acervo próprio, garantindo a segurança e a longevidade destes, com o intuito de preservar a memória fundiária de Mato Grosso do Sul; prestar assistência técnica, elaborar parecer ou realizar perícias técnicas e ações que envolvam questões agrárias sempre que solicitado pelo Poder Judiciário; planejar, implantar e regularizar as ações fundiárias de áreas urbanas, por meio de contratos, acordos, convênios e ajustes com as prefeituras municipais; desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, fiscalizar, coordenar a operação e a manutenção, desenvolver estudos ambientais, realizar investigações e levantamentos técnicos, periciar e supervisionar perícias judiciais, nas obras de construção civil; desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar



equipes de treinamento; representar a AGRAER no Município, no Estado e País, nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras, encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

- 2. Aos ocupantes do cargo de Pesquisador compete: elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa científica para as áreas de agropecuária, antropológicas, socioambientais e de condições socioeconômicas das comunidades rurais; prestar consultorias e auditorias na respectiva área de formação profissional e de especialização técnica ou científica e participar da implementação e da avaliação de políticas públicas, sob o aspecto de seus impactos na produção agropecuária de agricultores familiares; elaborar publicações técnico-científicas para o setor de agropecuária, agricultura familiar e de atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, e divulgá-las à comunidade científica e a outros; contribuir para a captação de recursos em órgãos de fomento para a execução dos projetos, respondendo pelo cumprimento de prazos e de objetivos a serem alcancados, avaliando tendências e monitorando fatores internos e externos; proferir palestras relacionadas à sua área de especialidade e atuar e ou coordenar comissões técnico-científicas internas e externas, participar na organização de eventos técnico-científicos de interesse institucional; orientar e supervisionar alunos de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como pesquisadores de instituições parceiras nacionais e internacionais, e treinar outros profissionais que atuam no setor agropecuário e áreas afins, promovendo e participando de atividades de intercâmbio de conhecimentos e de experiências na área de atuação e de especialidade; elaborar normas, laudos e pareceres, divulgando-os por meio de publicações nacionais e internacionais e assessorar a elaboração de processos para a obtenção de direitos de propriedade intelectual; participar na definição de diretrizes e estratégias institucionais de atuação buscando a colaboração interinstitucional e interdisciplinar na elaboração e execução de programas e projetos de pesquisa científica e tecnológica; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.
- 3. As ocupantes do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural compete: participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar; atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar; prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais; prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos; desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável; coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem à facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais; gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas; supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários; atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas; apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculados às respectivas atribuições;



executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo; implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas em lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais; realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica e extensão rural; implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a quarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial; controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário; coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional; coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como o desempenho de estagiários; elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios: elaborar a prestação de contas anual, por meio de balancos patrimoniais, financeiros e orcamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais pecas exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER; elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRAER desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs); representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade; programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

4. Aos ocupantes do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural compete: atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário; apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos; executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor; participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais; auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo; organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico,



social, cultural, gênero e renda; prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário; elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural; participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural; auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural; elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos; assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão; prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida; orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina; executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

5. Aos ocupantes do cargo de Agente de Serviço Sócio-Organizacional compete: apoiar a execução dos servicos e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais; executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de comunicação, de patrimônio, de aguisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil; levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária; conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção; executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgações pela internet; auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais; atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento; participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.



ANEXO II AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, POR CARGO, ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO E MUNICÍPIO/LOCALIDADE

Cargo:	Gestor de Desenvolvimento Rural					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Zootecnia ÁREA 02: Engenharia de Agrimensura ÁREA 03: Engenharia Civil ÁREA 04: Engenharia Agronômica ÁREA 05: Medicina Veterinária					
Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Corguinho	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 01	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	5	4	1	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Água Clara	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Alcinópolis	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Anaurilândia	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Antônio João	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Aral Moreira	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Batayporã	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Corumbá	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Figueirão	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Iguatemi	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Japorã	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Jardim	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Maracaju	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Paraíso das Águas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Paranaíba	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Paranhos	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Ponta Porã - Posto Avançado Itamarati	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	Ribas do Rio Pardo	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Santa Rita do Pardo	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 04	São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Sete Quedas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Tacuru	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 05	Bataguassu	1	CR*	CR*	1	CR*
ÁREA 05	Itaquiraí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
	Total	33	23	7	1	2



Cargo:	Pesquisador					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Engenharia Agronômica – Fruticultura Tropical ÁREA 02: Engenharia Agronômica – Olericultura ÁREA 03: Engenharia Agronômica – Cultura da Mandioca ÁREA 04: Engenharia Agronômica – Melhoramento Genético De Plantas ÁREA 05: Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal – Silvicultura ÁREA 06: Medicina Veterinária – Bovinocultura de Leite					
Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	1	CR*	1	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 04	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 06	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
	TOTAL	6	5	1	CR*	CR*

Cargo:	Gestor Sócio-Organizacional Rural					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Administração ÁREA 02: Administração Rural ÁREA 03: Ciências Contábeis ÁREA 04: Engenharia da Computação ÁREA 05: Jornalismo ÁREA 06: Economia Doméstica ÁREA 07: Nutrição ÁREA 08: Serviço Social					
Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	2	2	CR*	CR*	CR*
ÁREA 02	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 03	Campo Grande	1	CR*	CR*	CR*	1
ÁREA 04	Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 05	Campo Grande	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 06	Campo Grande - Distrito Anhanduí	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 07	Campo Grande	1	CR*	1	CR*	CR*
AREA 08	Anastácio	1	1	CR*	CR*	CR*
ÁREA 08	Anastácio Tacurú	1	1 CR*	CR*	CR*	CR*

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural								
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ÁREA 02: Técnico de Laboratório								
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD			
Área 01	Angélica	1	1	CR*	CR*	CR*			
Área 01	Bodoquena	1	1	CR*	CR*	CR*			
Área 01	Brasilândia	1	1	CR*	CR*	CR*			
Área 01	Campo Grande	3	2	1	CR*	CR*			
Área 01	Coronel Sapucaia	1	CR*	1	CR*	CR*			
Área 01	Corumbá	2	2	CR*	CR*	CR*			
Área 01	Caracol								
Área 01	Douradina	Douradina 1 1 CR* CR* CR*							
Área 01	Fátima do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*			



Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural						
	CR*: Cadastro de Re		_,				
Legenda:			Técnico em Agricultura				
	AREA 02: Técnico de	REA 02: Técnico de Laboratório					
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD	
Área 01	Ladário	1	1	CR*	CR*	CR*	
Área 01	Miranda	1	1	CR*	CR*	CR*	
Área 01	Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*	
Área 01	Porto Murtinho	1	CR*	1	CR*	CR*	
Área 01	Rio Negro	1	CR*	CR*	CR*	1	
Área 01	Rio Verde	1	1	CR*	CR*	CR*	
Área 01	Rochedo	1	CR*	1	CR*	CR*	
Área 01	Santa Rita	1	CR*	1	CR*	CR*	
Área 01	Sidrolândia	2	1	CR*	1	CR*	
Área 01	Taquarussu	1	1	CR*	CR*	CR*	
Área 01	Três Lagoas	1 1 1 CR* CR* CR*					
Área 02	Campo Grande	Campo Grande 2 2 CR* CR* CR*					
	Total	26	19	5	1	1	

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacio	nais				
Legenda: CR*: Cadastro de Reserva Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Campo Grande	11	8	2	1	CR*
Coxim	1	CR*	1	CR*	CR*
Nova Andradina	1	1	CR*	CR*	CR*
Novo Horizonte do Sul	1	1	CR*	CR*	CR*
São Gabriel do Oeste	1	1	CR*	CR*	CR*
Sidrolândia	1	CR*	CR*	CR*	1
Três Lagoas	1	1	CR*	CR*	CR*
Total	17	12	3	1	1



ANEXO III AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento	
	Período de Inscrições	12/04/2022	02/05/2022	
	Período para impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	12/04/2022	03/05/2022	
	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da Taxa de Inscrição	12/04/2022	17/04/2022	
	Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	13/04/2022	18/04/2022	
	Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	26/0)4/2022	
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período para encaminhamento da documentação relativa aos programas de reserva de vagas pelos candidatos autodeclarados índios e pessoa com deficiência	13/04/2022	02/05/2022	
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	06/0	05/2022	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	06/05/2022	07/05/2022	
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público e homologação das inscrições	12/05/2022		
	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	17/05/2022		
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Realização da Prova Escrita Objetiva	22/05/2022 (Cargos de Técnico de Desenvolvimento Rural e de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais: período MATUTINO; cargos de Gestor de Desenvolvimento Rural, Pesquisador e Gestor Sócio-Organizacional Rural: período VESPERTINO)		
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva		05/2022	
	Período Recursal	24/05/2022	25/05/2022	
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	09/0	06/2022	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva	09/0	06/2022	
Avaliações Presenciais dos Candidatos	Convocação para a realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	09/0	06/2022	
Cotistas	Realização das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	11/06/2022 e 12/06/2022		



Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento	
	Divulgação dos resultados preliminares das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	14/06/2022		
	Período Recursal	14/06/2022	15/06/2022	
	Publicação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos das Avaliações Presenciais dos Candidatos Cotistas	24/06/2022		
	Convocação para realização da Prova de Títulos	09/06/2022		
	Período para envio dos títulos (online)	09/06/2022	13/06/2022	
Fase II: Prova de Títulos	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/0	06/2022	
	Período Recursal	20/06/2022	21/06/2022	
	Publicação do Resultado definitivo da Prova de Títulos	27/06/2022		
Classificação Final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Concurso Público	30/0	06/2022	



ANEXOANEXO IV AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e coerência textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operações com conjuntos. Princípios de contagem e probabilidade. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE LEGISLAÇÃO RELATIVOS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA AGRAER: Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER. Noções de elaboração de planos, programas e projetos. Noções sobre comunicação rural; Metodologias de extensão rural; Métodos de transferência de tecnologias; Noções sobre desenvolvimento agrário e desenvolvimento local; Noções básicas sobre culturas indígenas e quilombolas de Mato Grosso do Sul; Conhecimento básico em agroecologia. Educação ambiental; Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF. Programa Alimenta Brasil – PAB. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Reforma agrária. Noções de crédito rural. Organização Rural: Formas de associativismo. Noções de Comercialização agrícola; Ética profissional. Lei Estadual n. 4.188, de 17 de maio de 2012, e suas alterações. Decreto Estadual n. 12.336, de 11 de junho de 2007, e suas alterações. Decreto n. 12.312, de 11 de maio de 2007, e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - ZOOTECNIA

Nutrição animal de ruminantes e monogástricos, formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Influência do ambiente na produção animal. Legislação Federal sobre registro genealógico. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica.



Planejamento rural. Economia rural. Proteção dos recursos naturais renováveis (solo, água, flora e fauna). Princípios de higiene e profilaxia dos animais, das instalações e equipamentos. Programas profiláticos e calendários de vacinação para criações zootécnicas. Princípios da epidemiologia. Importância e uso da biotecnologia, organismos transgênicos. Produção animal: bovinocultura, ovinocaprinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e suinocultura. Práticas de manejo e alternativas alimentares para produção animal ecologicamente sustentável. Tecnologia dos produtos de origem animal. Noções básicas de manejo sanitário e biossegurança. Transmissão e prevenção de zoonoses. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Topografia: Definições fundamentais (Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões). Planimetria (medidas lineares e angulares). Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Cálculo de coordenadas e de áreas; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática). Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicio- namento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicio- namento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes. Cadastro Ambiental Rural - CAR; SIGEF; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; DRONE/VANT. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - ENGENHARIA CIVIL

Construção civil. Planialtimetria. Infraestrutura territorial. Sistemas, métodos e processos de construção civil. Edificações. Terraplenagem. Estradas. Tecnologia dos materiais de construção civil. Resistência dos materiais de construção civil. Patologia das construções. Recuperação das construções. Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). Instalações. Sistemas estruturais. Estabilidade das estruturas - concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. Geotecnia. Transportes: Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidrovias). Terminais modais e multimodais. Sistemas e métodos viários. Operação. Tráfego. Serviço de transporte. Técnica e economia dos transportes. Trânsito. Sinalização. Logística. Hidrotecnia. Hidráulica e hidrologia aplicadas. Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. Saneamento básico: Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. Avaliação de imóveis urbanos. Licitações e contratos: Legislação específica para obras de engenharia civil. Lei n. º 8.666/1993 e alterações. Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Segurança no trabalho, Engenharia de segurança do trabalho; higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia. Informática e programas computacionais de engenharia: AutoCAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Solos (ênfase em solo do Estado de Mato Grosso do Sul): Fertilidade; Agrobiodiversidade e microrganismos do solo; Noções sobre Planejamento do Uso das Terras; Equação Universal de Perda



de Solo; Tecnologias em manejo, recuperação e conservação do solo e água em bacias hidrográficas; Noções básicas sobre sistemas agroflorestais, sistemas orgânicos e agroecológicos; Plantas de cobertura e adubos verdes no manejo dos solos; Plantio direto, diversificação e rotação de culturas e integração agricultura x pecuária x floresta; Noções sobre Organismos Geneticamente Modificados: Princípios e tecnologias; Noções básicas sobre irrigação e drenagem. Fitotecnia: principais culturas produzidas no Estado de Mato Grosso do Sul e hortigranjeiro; Cultivo protegido; Noções sobre processos de transformação da produção primaria e abastecimento. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens; conservação de forragens. Noções básica em Produção animal: bovinocultura de leite, ovinocaprinocultura, piscicultura, avicultura, apicultura, meliponicultura e suinocultura; Manejo e sanidade da pecuária; Noções básicas do uso de agrotóxicos e produtos de defesa animal; Ética Profissional.

CARGO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - MEDICINA VETERINÁRIA

Criação de: animais domésticos (monogástricos e ruminantes); Apicultura; Piscicultura; Avicultura. Forrageiras e alimentação animal. Defesa sanitária animal: Vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças. Notificação de doenças de interesse à saúde animal. Educação sanitária animal. Saúde pública e defesa do consumidor: Projetos de construção e reformas de instalações de propriedades rurais. Análise de processamento, fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Riscos do uso de insumos. Controle de pragas e vetores. Controle e erradicação de zoonoses. Notificação de ocorrências de zoonoses. Laudos, Pareceres e Atestados: Pareceres técnicos sobre construção e reforma de instalações de agroindústrias. Pareceres técnicos sobre processos de fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Zoonoses. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Legislação ambiental na área de produção animal (bovinos de corte e de leite, suínos, ovinos e piscicultura), em especial sobre o uso das águas, tratamento e despejo de dejetos e licenciamento ambiental das explorações. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - ENGENHARIA AGRONÔMICA — FRUTICULTURA TROPICAL

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Conhecimento geral em fruticultura tropical: situação, importância e principais problemas da fruticultura tropical no Brasil; classificação e características das plantas frutíferas. Fatores edafoclimáticos; planejamento e instalação de viveiros e pomares; fisiologia e nutrição vegetal; crescimento e desenvolvimento de espécies frutíferas tropicais; propagação de espécies frutíferas; produção de mudas; instalação, manejo e manutenção de pomares; sistemas de irrigação; principais doenças e pragas; aspectos gerais de sistemas de produção de frutíferas: abacaxi, banana, goiaba, citros e frutas nativas do cerrado; produção orgânica; colheita e conservação pós-colheita. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - OLERICULTURA

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Conhecimento Geral da Olericultura; Situação, importância e principais problemas da Olericultura no Brasil; Classificação das hortaliçass; Fatores edafoclimáticos e sua relação com a plantas; Métodos de propagação; solo, nutrição e adubação; tratos culturais; principais pragas e doenças; controle fitossanitário; controle de ervas daninhas; manejo integrado de pragas; sistemas de



produção de mudas; aspectos gerais dos sistemas de cultivo; olericultura orgânica; hidroponia; cultivo em ambiente protegido; logística de armazenamento e transporte de plantas olerícolas; fisiologia da produção das principais espécies olerícolas das famílias: Solanáceas, Malváceas, Brassicáceas, Asteraceas, Convolvuláceas, Fabaceas, Cucurbitaceas, Apiaceas, Quenopodiaceas, Rosaceas, Aliaceas e Liliáceas; cultivo de plantas medicinais; cultivo de plantas condimentares. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - ENGENHARIA AGRONÔMICA — CULTURA DA MANDIOCA Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Origem e domesticação; importância econômica; morfologia e composição nutricional; toxicidade; variedades industriais e para mesa; variedades recomendadas para Mato Grosso do Sul; qualidade culinária; fisiologia e ecofisiologia; ciclo vegetativo; preparo e conservação do solo; espaçamento; sistemas de produção: convencional, consórcio e plantio direto; propagação e material de plantio; exigências nutricionais, calagem e adubação; épocas de plantio; controle de plantas daninhas; doenças e métodos de controle; pragas e métodos de controle; poda da mandioca; colheita; deterioração pós colheita; mandioca na alimentação animal; produção de farinha, fécula e álcool. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA AGRONÔMICA — MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa: planeiamento de pesquisa: fases de uma pesquisa científica: formatação de projetos de pesquisa: elaboração de trabalho científico: instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Genética quantitativa; estatística e melhoramento genético de plantas; variabilidade genética e germoplasma; interação genótipo x ambiente; adaptabilidade e estabilidade de comportamento; uso de vigor híbrido e heterose; seleção no melhoramento de plantas. Melhoramento de plantas alógamas e autógamas: métodos de seleção de plantas autógamas; melhoramento de populações; melhoramento de plantas de reprodução vegetativa; melhoramento de plantas perenes. Plantas nativas do cerrado; seleção e melhoramento de plantas nativas; melhoramento de plantas para fatores bióticos e abióticos; biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas; uso de marcadores moleculares; transformação genética em plantas; clonagem e vetores de clonagem; banco de germoplasma. Sementes: qualidade fisiológica; manutenção; multiplicação e distribuição de semente. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL— SILVICULTURA

Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Fitogeografia do estado de Mato Grosso do Sul; dendrologia geral; produção de mudas, sementes e viveiros florestais; indicadores de qualidade de mudas florestais; medição de diâmetros, altura e volume de árvores; inventário florestal; implantação de cultivos florestais e métodos silviculturais; manutenção florestal; poda e desbastes; floresta e sequestro de carbono. Sistemas integrados de produção: sistemas agroflorestais, sistemas silvipastoris, integração lavoura-pecuária-floresta, sistema agroflorestal biodiverso. Sucessão e estratificação florestal; espécies florestais nativas do Cerrado; mapeamento de plantas matrizes para coleta de sementes; coleta e armazenamento de



sementes florestais; agroecologia, abordagem participativa em agroflorestas; serviços ecológicos da biodiversidade; recuperação de áreas degradadas. Ética Profissional.

CARGO: PESQUISADOR

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 6 - MEDICIANA VETERINÁRIA – BOVINOCULTURA DE LEITE Metodologia da pesquisa científica: construção de hipóteses de pesquisa; planejamento de pesquisa; fases de uma pesquisa científica; formatação de projetos de pesquisa; elaboração de trabalho científico; instrumentos de coleta de dados; relatórios de pesquisa. Estatística experimental: princípios básicos de experimentação; delineamentos experimentais; experimentos simples; esquemas fatoriais e parcelas dividida; testes de comparação entre médias; eficiência relativa dos delineamentos experimentais; planejamento, execução e análise experimental; análise de variância; correlação e regressão. Reprodução de bovinos de leite: fisiologia da reprodução; monta natural; monta natural controlada; inseminação artificial; inseminação artificial com tempo fixo; sêmen sexado; transferência de embriões; produção in vitro de embriões e clonagem; uso de estrógeno exógeno na reprodução; patologias reprodutivas; avaliação da eficiência reprodutiva; aspectos nutricionais na reprodução. Fisiologia da glândula mamaria: estrutura e função da glândula mamária; fisiologia da lactação. Mastite em vacas de leite: causas da mastite; diagnósticos e indicadores de mastite; tipos de mastite e formas de transmissão do agente etiológico; microrganismos causadores de mastite; métodos de identificação de agentes causadores de mastite; profilaxia e controle de mastite em rebanhos. Qualidade do leite: composição química; contagem de células somáticas; contagem de bactérias totais; aspectos que impactam nas características químicas e microbiológicas do leite. Manejo sanitário, controle de doenças infectocontagiosas, controle de endo e ectoparasitas de bovinos de leite. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 – ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Departamentalização. Desenho de cargos e salários. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. Administração de recursos humanos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Conflito: dimensões organizacionais e pessoais. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Avaliação de estoques; Dimensionamento e controle de estoques; Armazenamento de materiais; Administração de compras: Função; Organização; Distribuição e transporte; Desempenho e produtividade; Minimização de custos; Administração Pública: Pode- res administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servi- dores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interes- se público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Espécies de controle; Controle jurisdicional; Controle judicial do patrimônio público; Responsabilidade civil da administração. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - ADMINISTRAÇÃO RURAL

Fundamentos da Administração. O ambiente das Organizações. Administração estratégica. O papel da administração no desempenho da organização. Sistemas de gestão organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Funções, papéis e responsabilidade. Desenho organizacional. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização. Organização, sistemas e métodos. Administração da produção e operações. Mudança organizacional. Motivação. Liderança. Controle estratégico, tático e operacional. Sistema de informações gerenciais. Administração da Qualidade. Ética e responsabilidade social. Desempenho e produtividade; Minimização de custos; Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Regime jurídico administrativo; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil da administração. Desenvolvimento rural e local; Extensão rural; Agricultura familiar; Planejamento local e Territorial; Planejamento participativo; Métodos participativos; Organização rural.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL



ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 3 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Noções básicas de contabilidade geral: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orcamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orcamentárias e lei orcamentária anual. Orcamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcionalprogramática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, relativos a: lei de diretrizes orcamentárias, lei orcamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Matemática financeira. Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Ética Profissional.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 4 - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Algoritmos e Estruturas de Dados; Algoritmos e Técnicas de Programação; Arguitetura e Organização de Computadores; Bancos de Dados; Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas; Desenvolvimento de Aplicações micro serviços; Engenharia de Requisitos; Estatística e Probabilidade; Fundamentos de Sistemas de Informação; Gerência de Projetos de Software; Gestão da Informação; Governança de Tecnologia da Informação; Inteligência Artificial; Interação Homem - Computador; Legislação Aplicada à Informática; Linguagens de Programação: (Javascript, VBScript); Modelagem de Processos de Negócios; Planejamento de Capacidade e Avaliação de Sistemas Computacionais; Programação Modular; Qualidade de Software; Recuperação de Informação; Segurança de Sistemas de Informação: (XSS, SQL injection, DDoS, DMA); Teste e Manutenção de Software; Algoritmos e Estruturas de Dados; Algoritmos e Técnicas de Programação; Arquitetura e Organização de Computadores; Bancos de Dados; Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas; Desenvolvimento de Aplicações micro serviços; Engenharia de Requisitos; Estatística e Probabilidade; Fundamentos de Sistemas de Informação; Gerência de Projetos de Software; Gestão da Informação; Governança de Tecnologia da Informação; Inteligência Artificial; Interação Homem- Computador; Legislação Aplicada à Informática; Linguagens de Programação: Javascript; VBScript; Modelagem de Processos de Negócios; Planejamento de Capacidade e Avaliação de Sistemas Computacionais; Programação Modular; Qualidade de Software; Recuperação de Informação; Teste e Manutenção de Software.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 5 - JORNALISMO

Comunicação: teorias, conceitos e paradigmas. Papel social da comunicação: Ética. Leis que regem a imprensa e a radiodifusão. Direitos e deveres do jornalista. Políticas da Comunicação. Agenda Setting e newsmaking. A relação entre tecnologia e comunicação social. Massificação versus segmentação dos públicos. Legislação em comunicação social: Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética do Jornalista. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Comunicação e linguagem: gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Temas de comunicação interna, Assessoria de Comunicação e novas tecnologias. Conceitos de notícia. A política noticiosa. Fait-divers, antítese, multiplicidade e conexão de fatos, o sensacionalismo. Os critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade, imparcialidade e interesse público na produção jornalística para



diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Linguagem jornalística. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gêneros jornalísticos no Brasil. Comunicação pública. Informação pública e informação privada; gerenciamento de crises institucionais e relacionamento com a mídia. As características do webjornalismo e interação com o público por meio de redes sociais. A comunicação institucional. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico para diferentes meios. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta e release. Especificidades do texto jornalístico para diferentes meios: a estrutura da pirâmide invertida, lead, tipos de lead, sub-lead, corpo e pé de matéria; o hipertexto e a leitura não linear no jornalismo online. Técnicas de redação e edição jornalísticas para diferentes meios. Titulação, legenda e edição de texto e imagem. Jornal impresso e revista: semelhanças e diferenças estruturais e editoriais. Jornalismo digital. O conceito de fluxo de informação. Informação online e exclusão digital. Conceito de portal e sua relação estratégica com as empresas jornalísticas. Conceitos e técnicas de usabilidade, empacotamento, personalização no jornalismo para a internet.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 6 - ECONOMIA DOMÉSTICA

Operacionalização e desenvolvimento de alternativas para melhoria da renda familiar, capacitando e orientando em tecnologias de conservação, processamento artesanal de alimentos e artesanato. Planejamento, coordenação e/ou execução de programas e desenvolvimento de ações de extensão rural relacionadas à agroindustrialização de produtos de agricultura familiar e compras públicas para aquisição de alimentos da agricultura familiar. Desenvolvimento de projetos agroindustriais adaptados a realidade da agricultura familiar. Utilizando-se de conhecimentos diversos sobre o tema. Métodos de Conservação e Armazenamento de Alimentos: matérias-primas e produtos acabados. Deterioração de Alimentos, Doencas Transmitidas por Alimentos, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimentos Padrões de Higiene Operacional – PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Rotulagem de Alimentos e Bebidas. Gerenciamento e Tratamento de Resíduos. Legislação sanitária e padrões aplicados à produção, comercialização, embalagem e rotulagem de produtos de origem animal e vegetal beneficiados e processados, nos níveis municipais, estadual e federal. Desenvolvimento de embalagens e rótulos para os produtos processados. Educação alimentar. Produção de alimentos; controle de contaminação de alimentos; conservação, planejamento e preparo de alimentos; uso adequado de alimentos no equilíbrio alimentar; Alimento orgânicos. Programas e/ou pesquisas em educação do consumidor, orçamento e gestão de recursos da família rural. Planejamento, orientação e execução de programas e ações de caráter econômico, alimentar, social, educativo e de saúde da população rural. Operacionalização e alternativas para melhoria da renda familiar, capacitando e orientando em tecnologias de conservação, processamento artesanal de alimentos e artesanato. Programas e/ou pesquisas em educação do consumidor, orçamento e gestão de recursos da família rural. Ações relacionadas à organização rural. Atividades de subsistência da família nas comunidades rurais. Programas e/ou pesquisas sobre a condição da mulher em relações de gênero. Métodos e meios da extensão rural. Metodologias participativas de extensão rural. Desenvolvimento rural sustentável.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 7 - NUTRIÇÃO

Conhecimento adequado para atender as atribuições previstas na RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 para desenvolvimento de atividades que poderão atuar nas seguintes áreas de atuação: (a) Área de Nutrição em Alimentação Coletiva, particularmente no segmento de Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar, Subsegmento – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).; (b)área de Nutrição em Saúde Coletiva - Assistência e Educação Nutricional Individual e Coletiva, nas Subáreas de Políticas e Programas Institucionais e de Atenção Básica em Saúde. Nos Segmentos de Gestão das Políticas e Programas, da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar. (c) Área de Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos, Subárea – Cadeia de Produção de Alimentos, Segmento – Extensão Rural e Produção de Alimentos. As áreas de atuação não sofrerão alteração, mas outras atribuições ligadas a segmentos não mencionados acima podem ser exigidas.

CARGO: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL



ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 8 - SERVIÇO SOCIAL

Assistência Social na Política Social, relação da assistência social com as políticas públicas. Assistência Social e as Políticas Públicas Sociais específicas relativas à agricultura familiar, aos indígenas e às comunidades negras rurais. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade soci- al: previdência, assistência e saúde. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participa- tiva. A política de assistência social como política de proteção social. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética Profissional.

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 1 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU DE TÉCNICO EM AGRICULTURA

Extensão rural: características sociais das atividades peculiares nas propriedades rurais, sua organização e a assistência técnica; Legislação: elaboração de relatórios, laudos, perícias, pare- ceres e projetos técnicos e topográficos; responsabilidade técnica; Agroecologia e bioclimatologia: características ambientais das atividades peculiares nas propriedades rurais; planejamento de medidas de proteção do meio ambiente e cumprimento das normas ambientais; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Solos, fertilidade e adubação: classificação, caracterização, exploração, manejo e conservação de acordo com suas características; noções de fertilidade e adubação; Mecanização agrícola: identificação, descrição, manutenção, operação e regulagens de forma segura e correta de tratores, colhedoras e implementos agrícolas de manejo do solo, tratos culturais, colheita e armazenamento de grãos; tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas; Topografia: noções de altimetria e planimetria; instrumentos e acessórios; Instalações rurais: técnicas de construções rurais; normativas de instalações agrícolas; normativas de instalações zootécnicas; Irrigação e drenagem: uso e operacionalização de sistemas de irrigação e drenagem; Fitopatologia: manejo de doenças nas culturas da soja, milho, feijão, trigo, espécies olerícolas e frutíferas; Plantas daninhas: manejo de invasoras nas culturas da soja, milho, feijão e trigo; Entomologia: manejo de pragas, nas culturas da soja, milho, feijão, trigo e espécies frutíferas; Culturas anuais: noções de implantações de lavouras; manejo de lavouras em plantio direto e convencional; espécies utilizadas para adubação verde de inverno e verão; Silvicultura: produção de espécies florestais; propagação em viveiros e casas vegetação; Fruticultura: propagação em viveiros e casas vegetação de espécies frutíferas; implantação e condução de pomares domésticos e comerciais; Olericultura: Produção de mudas e cultivo da alface, cenoura, repolho, beterraba, tomate; manejo das culturas; noções de cultivo protegido de olerícolas; Agroindustrialização: noções de obtenção, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima da produção vegetal; Zootecnia: Alimentação e nutrição de animais monogástricos e ruminantes; Implantação e manejo de pastagens; sanidade e profilaxia; manejo; instalações e gestão nas criações de bovinos de leite e corte, suínos ciclo completo e avicultura de corte. Noções sobre as principais enfermidades dos animais: febre aftosa, raiva dos herbívoros, brucelose, tuberculose bovina, doença de newcastle, peste suína (bovinos, suínos e aves).

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO: ÁREA 2 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Segurança e biosegurança em laboratórios; Uso de equipamentos em laboratórios analíticos: aferição e manutenção; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: análise de sementes; Funcionamento e regras para laboratórios de certificação credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento: testes para transgênicos; Funcionamento e regras para laboratórios: cultura de tecidos e nutrição de plantas; Funcionamento e regras para laboratórios envolvendo diagnósticos moleculares; Conversão das principais unidades utilizadas em análises químicas laboratoriais; Certificação de laboratórios e controle de qualidade de resultados analíticos; Métodos envolvendo extração de princípios ativos em plantas: óleos essenciais e extratos; Destino de resíduos químicos e biológicos. Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e



sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: transporte, acondicionamento e conservação de amostras. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Ética Profissional.



ANEXO V AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

QUANTITIVO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROSSEGUIREM NAS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO, POR CARGO, ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO E LOCALIDADE

Cargo:	Gestor de Desenvolvimento Rural					
Legenda:	ÁREA 01: Zootecnia ÁREA 02: Engenharia de Agrimensura ÁREA 03: Engenharia Civil ÁREA 04: Engenharia Agronômica ÁREA 05: Medicina Veterinária	ou Engenharia	a Cartográfica			
Área	Município/Localidade	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Corguinho	10	7	2	-	1
ÁREA 01	Itaquiraí	10	7	2	-	1
ÁREA 02	Campo Grande	50	35	10	2	3
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Água Clara	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Alcinópolis	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Anaurilândia	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Antônio João	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Aral Moreira	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Batayporã	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Corumbá	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Figueirão	9	6	2	-	1
ÁREA 04	Iguatemi	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Itaquiraí	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Japorã	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Jardim	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Maracaju	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paraíso das Águas	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paranaíba	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Paranhos	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Ponta Porã - Posto Avançado Itamarati	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Ribas do Rio Pardo	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Santa Rita do Pardo	9	7	2	-	-
ÁREA 04	São Gabriel do Oeste	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Sete Quedas	9	7	2	-	-
ÁREA 04	Tacuru	9	7	2	-	-
ÁREA 05	Bataguassu	8	5	2	1	-
ÁREA 05	Itaquiraí	8	6	2	-	-
ÁREA 05	Três Lagoas	8	1	-	-	-



Cargo:	Pesquisador					
Legenda:	ÁREA 01: Engenharia Agronômica – Fruticultura Tropical ÁREA 02: Engenharia Agronômica – Olericultura ÁREA 03: Engenharia Agronômica – Cultura da Mandioca ÁREA 04: Engenharia Agronômica – Melhoramento Genético De Plantas ÁREA 05: Engenharia Agronômica ou Engenharia Florestal – Silvicultura ÁREA 06: Medicina Veterinária – Bovinocultura de Leite					
Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 02	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 05	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 06	Campo Grande	10	7	2	-	1

Cargo:	Gestor Sócio-Organizacional Rural					
Legenda:	ÁREA 01: Administração ÁREA 02: Administração Rural ÁREA 03: Ciências Contábeis ÁREA 04: Engenharia da Computação ÁREA 05: Jornalismo ÁREA 06: Economia Doméstica ÁREA 07: Nutrição ÁREA 08: Serviço Social					
Área	Município/Localidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD
ÁREA 01	Campo Grande	20	14	4	1	1
ÁREA 02	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 03	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 04	Três Lagoas	10	7	2	-	1
ÁREA 05	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 06	Campo Grande - Distrito Anhanduí	10	7	2	-	1
ÁREA 07	Campo Grande	10	7	2	-	1
ÁREA 08	Anastácio	10	7	2	-	1
ÁREA 08	Tacurú	10	7	2	-	1

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural					
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Técnico em Agropecuária ou ÁREA 02: Técnico de Laboratório	Técnico em	Agricultura			
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD
Área 01	Angélica	8	6	2	-	-
Área 01	Bodoquena	8	6	2	-	-
Área 01	Brasilândia	8	6	2	-	-
Área 01	Campo Grande	24	17	5	1	1
Área 01	Coronel Sapucaia	8	6	2	-	-
Área 01	Corumbá	16	12	3	-	1
Área 01	Caracol	8	6	2	-	-
Área 01	Douradina	8	6	2	-	-
Área 01	Fátima do Sul	8	6	2	-	-
Área 01	Ladário	8	6	2	-	-
Área 01	Miranda	8	6	2	-	-
Área 01	Nova Andradina	8	6	2	_	-
Área 01	Porto Murtinho	8	6	2	-	-



Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural								
Legenda:	CR*: Cadastro de Reserva ÁREA 01: Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ÁREA 02: Técnico de Laboratório								
Área	Cidade	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negro	Índios	PCD			
Área 01	Rio Negro	8	5	2	ı	1			
Área 01	Rio Verde	8	6	2	-	-			
Área 01	Rochedo	8	6	2	-	-			
Área 01	Santa Rita	8	6	2	-	-			
Área 01	Sidrolândia	16	11	3	1	1			
Área 01	Taquarussu	8	6	2	-	-			
Área 01	Três Lagoas	8	6	2	-	-			
Área 02	Campo Grande	16	11	3	-	1			

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais									
Legenda: CR*: Cadastro de Reserva	CR*: Cadastro de Reserva								
Município/Localidade	Total de	Ampla	Negro	Índios	PCD				
Widthclplo/Localidade	Vagas	Concorrência							
Campo Grande	110	79	22	3	6				
Coxim	10	7	2	1	1				
Nova Andradina	10	7	2	-	1				
Novo Horizonte do Sul	10	7	2	-	1				
São Gabriel do Oeste	10	7	2	-	1				
Sidrolândia	10	7	2	-	1				
Três Lagoas	10	7	2	-	1				